



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.815, DE 5 DE MAIO DE 1998.

Declara de utilidade pública o Círculo Operário Santanense.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o CÍRCULO OPERÁRIO SANTANENSE, tendo sua sede administrativa nesta cidade, sito na rua Duque de Caxias, nº 1783, objetivando um trabalho no exercício efetivo dos direitos fundamentais da vida das pessoas humanas, tais como, economia, social, política, cultural, religioso, físico, moral e educacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de maio de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração